

# Nova política disciplinar antecipa o fechamento da folha de pagamento

Sempre preocupada em aprimorar os sistemas de gestão e oferecer melhores serviços aos seus participantes, a Diretoria da CABEC adotou, a partir de fevereiro, nova medida disciplinar, que tem como principal objetivo permitir o fechamento antecipado da folha de pagamento de benefícios.

Tal procedimento possibilitará o envio dos arquivos de pagamento às

instituições financeiras, em até oito dias antes da data prevista para o pagamento, e, futuramente, o acesso às informações do contracheque via internet com cerca de dez dias antes do pagamento.

Resultado de esforços conjuntos das Gerências de Benefícios, de Informática e Financeira, que organizaram novos cronogramas de atividades, essa política também

atinge a todos que enviam informações para consignação em folha. Dessa forma, a CABEC somente incluirá na folha do mês os eventos autorizados ou recebidos até a data do fechamento – dia 10 para a folha de complementação de aposentadorias e antecipação do benefício do INSS e dia 20 para a folha de auxílio-doença –, ou no dia útil imediatamente anterior.

## CABEC Contrata novo Contador

Após 13 anos de relevantes serviços prestados à CABEC, a colega Francy Laidy Bezerra dos Santos está nos deixando. Em seu lugar foi contratado o Sr. Isaac Lopes de Menezes Almeida. Isaac é formado em Ciências Contábeis pela Universidade de Fortaleza com especialização em Auditoria Interna. É ex-funcionário da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF, onde exerceu, dentre outras atribuições, a supervisão da área contábil daquela Entidade. Assumiu a mesma função em 2006 na CAGEPREV - Fundação Cagece de Previdência Complementar.

## Contratação de Estagiário(a)

A Cabec está promovendo, em parceria com a MRH, a seleção de Estagiário(a) na área de Ciências Atuariais, visando dar maior suporte às análises dos relatórios emitidos pelo atuário titular da Caixa, e mais segurança às informações a serem disponibilizadas à gestão do plano.

## Processo de reorganização da CABEC

Dentro do projeto de implantação de novo modelo administrativo para a CABEC, foi contratada a empresa MRH Gestão de Pessoas e Serviços para a realização de trabalho de consultoria, com o objetivo de definir a nova estrutura de cargos da CABEC, avaliação de perfil dos funcionários e o seu enquadramento na nova estrutura de cargos.

Essa medida e outras já adotadas como a futura mudança da sede social da entidade, a implantação, desde fevereiro, de um novo sistema de folha de pagamento para nossos colaboradores, o novo sistema de controle de ponto por meio de processo biométrico e a modernização de nossos sistemas informatizados (em implantação) completam o escopo do projeto que a Diretoria tem para reduzir custos e dar maior segurança às rotinas internas, atendendo, em consequência, às normas editadas pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC.

## Alteração na data de pagamento dos benefícios

Com o objetivo de melhor adequar o fluxo financeiro da Caixa, o Conselho Deliberativo aprovou, em sua reunião nº 239, de 21.3.2007, a mudança da data de pagamento dos complementos de benefícios do Plano administrado pela CABEC e do adiantamento da parcela mensal do benefício do INSS, a partir da competência de dezembro/2007, passando a nova data para o último dia útil de cada mês. Lembramos a necessidade

de os assistidos adotarem as medidas necessárias com vistas a equacionar a data de recebimento de seus benefícios com o dia de cumprimento de suas obrigações mensais, a exemplo de faturas de cartão de crédito, contas de água, luz e telefone, cuja mudança de vencimento já poderá ser solicitada às concessionárias ou administradores de cartões de crédito.



## Quem faz a CABEC

**Ana Maria Martins** foi admitida na CABEC no dia 4.12.1986, no cargo de Auxiliar de Escritório. Atualmente desempenha a função de Gerente de Benefícios. Participou de treinamento em diversas áreas voltadas para a Previdência Complementar, habilitando-se para a função. Goza de prestígio junto aos participantes e assistidos por dispende a todos, indistintamente, a atenção devida nos seus pleitos à Cabec.

## Conheça os Institutos do Plano BD (parte I)

**AUTOPATROCÍNIO** - Permite que, nos casos de perda parcial ou total da remuneração paga pelo patrocinador, o participante-ativo mantenha o salário de participação para efeito de preservar o complemento do benefício futuro, mediante o recolhimento da contribuição própria de participante ativo e da correspondente à do

patrocinador, desde que apresente à Cabec requerimento específico no prazo dos 30 (trinta) dias subsequentes ao da perda salarial. Na hipótese prevista acima, o participante deverá continuar contribuindo para a Previdência Social sobre o mesmo salário que percebia quando mantinha o vínculo com o patrocinador, respeitado o teto máximo da Previdência Social.

A título de ilustração, apresentamos a seguir os valores de contribuição para a CABEC e Previdência Social, considerados os salários demonstrados na primeira coluna e o teto de contribuição da Previdência Social de R\$ 2.894,28, para participante na condição de autopatrocinado, em comparação a de patrocinado.

SALÁRIO	PATROCINADO		AUTOPATROCINADO	
	CABEC	INSS	CABEC	INSS(*)
1.500,00	46,06	165,00	92,11	300,00
2.000,00	71,06	220,00	142,11	400,00
2.500,00	96,06	275,00	192,11	500,00
3.000,00	127,40	318,37	254,80	578,86
3.500,00	182,40	318,37	364,80	578,86
4.000,00	237,40	318,37	474,80	578,86
4.500,00	292,40	318,37	584,80	578,86
5.000,00	347,40	318,37	694,80	578,86

(\*) na hipótese de contribuinte não-empregado

Ainda sobre o assunto, e considerando o atual momento de transição, ficou decidido, na Reunião 241ª do Conselho

Deliberativo, de 23/05/2007, que os participantes que perderam o vínculo empregatício com o patrocinador e ainda não

formalizaram os requerimentos de autopatrocinio poderão fazê-lo no prazo de até 30 dias após a presente divulgação.

## SPC adota medidas para reduzir custos dos fundos de pensão

O Conselho de Gestão de Previdência Complementar - CGPC publicou, no dia 6 de dezembro de 2006, a Resolução nº 23, que altera os procedimentos a serem observados pelos fundos de pensão na divulgação de informações aos participantes.

A partir de agora, as Fundações vão poder concentrar as informações de remessa obrigatória em um único relatório, que deverá ser enviado anualmente aos participantes. A flexibilização vai reduzir custos administrativos para as fundações, até então obrigadas a encaminhar dados mensais, trimestral ou semestralmente. O participante não será prejudicado, uma vez que, como dono do plano, poderá solicitar ao seu fundo de pensão o envio das informações que julgar necessárias. A Resolução determina que o relatório anual deverá conter informações contábeis, atuariais, de

investimentos e sobre despesas dos planos de benefícios, de forma a permitir uma visão de conjunto da situação do plano de previdência complementar.

Informações mais genéricas serão disponibilizadas apenas na Internet, ou entregues a pedido do participante. Entre elas estão as demonstrações contábeis consolidadas, o demonstrativo de resultados da avaliação atuarial, a política de investimentos e o demonstrativo de investimentos.

Outra modificação importante trazida pela Resolução acima citada diz respeito à suspensão da exigência de realização das auditorias atuarial e de benefícios. Esses aspectos estarão necessariamente incluídos, a partir de 2007, no escopo da auditoria independente realizada por ocasião do balanço anual.

Toda a legislação da previdência complementar está disponível no site

do Ministério da Previdência (www.mpas.gov.br), item Previdência Complemen-tar/Legislação.



Caixa de Previdência Privada do BEC

Rua Major Facundo, 907 - Centro  
60025-100 - Fortaleza - Ceará.

Site: www.cabec.com.br -

E-mail: cabec@cabec.com.br

Tel.: 3252 3700. FAX: 3231 8965.

### DIRETORIA

**Marcelo Campos de Alcântara**

Diretor Superintendente

**Francisco Luiz Fernandes**

Diretor Financeiro

**Elsabeth Maria Moreira Lima Porto**

Diretora Administrativa e de Segurança.

### INFORMATIVO CABEC

Publicação mensal de informação para os participantes da Caixa de Previdência Privada do BEC.

Jornalista Responsável: Tarcísio Tavares MT nº 2183/53.  
Revisão: José Macillo Araújo Gomes. Tiragem: 1.500.